

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 857

Quarta - feira, 24 de abril de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 021, de 17 de abril de 2019.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora A.P.G.C, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.294-18, relatando que a servidora A.P.G.C não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.294-18, tendo em vista que a servidora A.P.G.C teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 022, de 17 de abril de 2019.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela empregada pública D.S.O, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.295-18, relatando que a empregada pública D.S.O não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi contratada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.295-18, tendo em vista que a empregada pública D.S.O teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, laborando em desconformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e legislação municipal correlata.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 023, de 17 de abril de 2019.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora R.S.S, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.296-18, relatando que a servidora R.S.S não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.296-18, tendo em vista que a servidora R.S.S teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.



rem necessárias, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito  
**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 024, de 17 de abril de 2019.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora J.C.D, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.297-18, relatando que a servidora J.C.D não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada; CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.297-18, tendo em vista que a servidora J.C.D teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente

Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito  
**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 025, de 17 de abril de 2019.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora A.K.M, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.298-18, relatando que a servidora A.K.M não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada; CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.298-18, tendo em vista que a servidora A.K.M teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito  
**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 026, de 17 de abril de 2019.

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela empregada pública V.S.N, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.299-18, relatando que a empregada pública V.S.N não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi contratada; CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a aber-



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Saulo Henrique Borges Santos**

Secretário Interino de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



tura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.299-18, tendo em vista que a empregada pública V.S.N teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, laborando em desconformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e legislação municipal correlata.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discrição de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIAPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 027, de 17 de abril de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora R.L.C.A.M, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.300-18, relatando que a servidora R.L.C.A.M não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Admi-

nistrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.300-18, tendo em vista que a servidora R.L.C.A.M teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discrição de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIAPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 028, de 17 de abril de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela empregada pública M.F.C, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.301-18, relatando que a empregada pública M.F.C não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi contratada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Admi-

nistrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.301-18, tendo em vista que a empregada pública M.F.C teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, laborando em desconformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e legislação municipal correlata.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discrição de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIAPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 029, de 17 de abril de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora F.S.M, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.303-18, relatando que a servidora F.S.M não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aluídos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.303-



18, tendo em vista que a servidora F.S.M teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

#### **PORTARIA Nº 030, de 17 de abril de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela empregada pública A.A.F, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.304-18, relatando que a empregada pública A.A.F não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi contratada; CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.304-18, tendo em vista que a empregada pública A.A.F teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada

diária de trabalho, laborando em desconformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e legislação municipal correlata.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

#### **PORTARIA Nº 031, de 17 de abril de 2019.**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o suposto descumprimento da jornada diária de trabalho pela servidora K.C.M, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 1008/2018 – SMA e 1023/2018 – SMA, ambos da Secretária Municipal de Administração, bem como o Ofício nº 1002/2018 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde, juntados no Processo Administrativo nº 5.305-18, relatando que a servidora K.C.M não estaria cumprindo a sua jornada diária de trabalho para a qual foi concursada;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim o despacho preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 5.305-18, tendo em vista que a servidora K.C.M teria descumprido o seu dever funcional quanto a jornada diária de trabalho, conforme estabelece a Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 que “Dispõe sobre o Esta-

tuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari”, no seu art. 203, inciso I.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á à investigada, o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido Processo legal segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente. Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome da investigada.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

A PREFEITURA DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO OS CARDÁPIOS, QUE SÃO ELABORADOS MENSALMENTE PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA FERNANDA DOS SANTOS MOTA BRASIL SENDO APROVADO PELO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO FNDE, Nº26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, ART.2º “O EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDE NO USO DE ALIMENTOS SEGUROS, VARIADOS, QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS E PARA A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A SUA FAIXA ETÁRIA E SEU ESTADO DE SAÚDE, INCLUSIVE DOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA”. TEM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DE TODA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS CARDÁPIOS ELABORADOS PELA RESPONSÁVEL TÉCNICA SÃO PLANEJADOS PARA ATENDER, EM MÉDIA, ÀS SEGUINTE NE-



CESSIDADES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº26/2013: NO MÍNIMO 30% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DISTRIBUIDAS EM, NO MÍNIMO, DUAS REFEIÇÕES, PARA CRECHES EM PERÍODO PARCIAL; NO MÍNIMO 70% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DISTRIBUÍ-

DAS EM NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES, PARA AS CRECHES EM PERÍODO INTEGRAL; NO MÍNIMO 20% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS QUANDO OFERTADA UMA REFEIÇÃO PARA OS DEMAIS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM PERÍODO PARCIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Departamento de Assistência ao Educando**

**CARDÁPIO FUNDAMENTAL, EJA E PRÉ ESCOLAR**

• **SEMANA 01:**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira 01/05/2019	Quinta-feira 02/05/2019	Sexta-feira 03/05/2019
		<b>FERIADO</b>	<b>Pão com molho de carne e tomate Banana</b>	<b>Galinhada com verdura Feijão em caldo Vinagrete</b>

• **SEMANA 02:**

Segunda-feira 06/05/2019	Terça-feira 07/05/2019	Quarta-feira 08/05/2019	Quinta-feira 09/05/2019	Sexta-feira 10/05/2019
<b>Leite achocolatado e rosquinha de coco</b>	<b>Arroz com linguiça Feijão em caldo Vinagrete</b>	<b>logurte e pão com margarina Mexerica</b>	<b>Feijão tropeiro com linguiça e verdura Gelatina</b>	<b>Macarronada com molho de frango e verdura Maçã</b>

• **SEMANA 03:**

Segunda-feira 13/05/2019	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019	Sexta-feira 17/05/2019
<b>Leite caramelado com Bolacha de maisena</b>	<b>Galinhada Feijão em caldo Vinagrete</b>	<b>Vitamina de abacate com pão com margarina</b>	<b>Sopa de verduras, carne, macarrão e feijão Banana</b>	<b>Caldo de carne com mandioca e torrada</b>

• **SEMANA 04:**

Segunda-feira 20/05/2019	Terça-feira 21/05/2019	Quarta-feira 22/05/2019	Quinta-feira 23/05/2019	Sexta-feira 24/05/2019
<b>Leite achocolatado com Bolacha de maisena</b>	<b>Arroz branco Peixe de molho Purê de batata</b>	<b>logurte com pão com margarina Mamão</b>	<b>Baião de três (arroz, feijão, verdura e carne) Mexerica</b>	<b>Sopa de batata, cenoura, carne, macarrão e feijão Torrada</b>

• **SEMANA 05:**

Segunda-feira 27/05/2019	Terça-feira 28/05/2019	Quarta-feira 29/05/2019	Quinta-feira 30/05/2019	Sexta-feira 31/05/2019
<b>Leite caramelado com Rosquinha de coco</b>	<b>Macarronada com molho de frango e verdura Laranja</b>	<b>Caldo de mandioca com carne Torrada</b>	<b>Galinhada Feijão em caldo Vinagrete</b>	<b>Feijão tropeiro com linguiça e verdura Banana</b>

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

**PORTARIA Nº 398/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS FERREIRA TERRA, matrícula nº 9067-2**, no cargo de **ENFERMEIRO**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **22º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.  
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de abril de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 399/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **EDER LOPES DE JESUS, matrícula nº 40.039-6**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **34º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/04/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 400/2019**

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art.1º – Fica concedido** ao Sr. SIMEÃO ANTONIO DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 25.809-0, Superintendente da Controladoria desta municipalidade, **o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2019.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/04/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## CARDÁPIO DO PERÍODO INTEGRAL

## SEMANA 01

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira 01/05/2019	Quinta-feira 02/05/2019	Sexta-feira 03/05/2019
			logurte com bolacha	Chá e pão com margarina
		FERIADO	Arroz branco Feijão em caldo Frango assado Abobrinha refogada Salada de alface e tomate Fruta	Macarronada com molho de frango, verduras e queijo ralado Salada de alface e tomate Doce
			Vitamina de frutas com rosquinha de coco	Pão de queijo e leite achocolatado

## SEMANA 02

Segunda-feira 06/05/2019	Terça-feira 07/05/2019	Quarta-feira 08/05/2019	Quinta-feira 09/05/2019	Sexta-feira 10/05/2019
Leite achocolatado com pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca	logurte com bolacha	Chá com pão com margarina
Arroz com linguiça Feijão em caldo Legumes refogados Salada de tomate Gelatina	Galinhada com verduras Tutu de feijão Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Abobrinha refogada Salada de cenoura e alface Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Carne suína Milho refogado Salada de beterraba e alface Gelatina	Arroz branco Feijão em caldo Linguiça assada Farofa com ovos Salada de tomate Fruta
Leite achocolatado e bolacha	Bolo e suco de frutas	Pão com carne e tomate e suco de frutas	Vitamina de frutas com rosquinha de coco	Pão de queijo e leite achocolatado

## SEMANA 03

Segunda-feira 13/05/2019	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019	Sexta-feira 17/05/2019
Leite achocolatado com pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca	logurte com bolacha	Chá e pão com margarina
Arroz com carne Feijão em caldo Omelete de ovo e queijo Salada de cenoura Gelatina	Galinhada com verduras Tutu de feijão Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Carne com mandioca Salada de beterraba e cenoura Gelatina	Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de batata Vinagrete Salada de alface Doce	Arroz branco Feijão em caldo Frango assado com batata Salada de alface e tomate Fruta
Leite achocolatado e bolacha	Bolo e suco de frutas	Pão com carne e tomate e suco de frutas	logurte com bolacha Fruta	Leite achocolatado e pão de queijo

## SEMANA 04

Segunda-feira 20/05/2019	Terça-feira 21/05/2019	Quarta-feira 22/05/2019	Quinta-feira 23/05/2019	Sexta-feira 24/05/2019
Leite achocolatado com pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca	logurte com bolacha	Chá e pão com margarina
Arroz branco Feijão em caldo Carne com legumes refogados Salada de alface Suco de fruta	Galinhada com verduras Feijão em caldo Salada de alface Vinagrete Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Almondégas Salada de alface e cenoura Doce	Arroz branco Feijão em caldo Carne suína Purê de batatas Salada de verduras Gelatina	Macarronada ao molho de carne moída, verduras, queijo e ovo Salada de alface Salada de tomate Fruta
Leite achocolatado com bolacha	Chá e bolo	Pão com molho de carne moída e verduras Suco de frutas	logurte com bolacha Fruta	Leite achocolatado e pão de queijo

## P O R T A R I A Nº 401/2019

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear a Sra. LAURA STEFANI RESENDE SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/04/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de abril de 2019.**

## THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 402/2019

"Nomeia interinamente a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA – matrícula nº 25.673-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA desta municipalidade, no período de 23, 24 e 25 de abril de 2019, durante o período de afastamento do titular do cargo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/04/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de abril de 2019.**

## THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 403/2019

"Nomeia a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DALILA APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 9067-3, no cargo de PROFESSOR I, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em 144º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/04/19.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de abril de 2019.**

## THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SEMANA 05**

Segunda-feira 27/05/2019	Terça-feira 28/05/2019	Quarta-feira 29/05/2019	Quinta-feira 30/05/2019	Sexta-feira 31/05/2019
Leite achocolatado e pão com margarina	logurte e torrada	Leite achocolatado e rosca	logurte com bolacha	Chá e pão com margarina
Arroz branco Feijão em caldo Carne com verduras Salada de couve e tomate Gelatina	Arroz branco Feijão em caldo Carne com mandioca Salada de alface e beterraba Doce	Macarronada ao molho de carne moída, verduras, queijo e ovo Salada de alface Salada de tomate Fruta	Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de batata Vinagrete Salada de alface Doce	Galinhada com verduras Feijão em caldo Salada de alface Vinagrete Fruta
Leite achocolatado com bolacha	Chá e bolo	Pão com molho de carne moída e verduras Suco de frutas	logurte com bolacha Fruta	Leite achocolatado e pão de queijo

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!

**CARDÁPIO (CRIANÇAS DE 06 MESES A 01 ANO)**• **Semana 01:**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira 01/05/2019	Quinta-feira 02/05/2019	Sexta-feira 03/05/2019
Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação:	Colação:	Colação:	Colação: banana	Colação: laranja
Almoço:	Almoço:	Almoço: FERIADO	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche:	Lanche:	Lanche:	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

• **Semana 02:**

Segunda-feira 06/05/2019	Terça-feira 07/05/2019	Quarta-feira 08/05/2019	Quinta-feira 09/05/2019	Sexta-feira 10/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Mexerica	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Banana	Colação: Mamão
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Canja de frango e legumes
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

• **Semana 03:**

Segunda-feira 13/05/2019	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019	Sexta-feira 17/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Mexerica	Colação: Melância	Colação: Goiaba	Colação: Banana	Colação: Laranja
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango com legumes	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

**PORTARIA Nº 404/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.  
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **GUILHERME ALVES RODRIGUES, matrícula nº 40.039-7**, no cargo de **VIGIA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **53º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 405/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

**MARCELO FREITAS QUEIROZ - MÉDICO PSQUIATRA (TEMPORARIO) REG. 40.030-6**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 406/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

**ERICA BORGES RODRIGUES - MEDICO GENERALISTA - UBSF REG. 9020-4**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/04/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



• **Semana 04:**

Segunda-feira 20/05/2019	Terça-feira 21/05/2019	Quarta-feira 22/05/2019	Quinta-feira 23/05/2019	Sexta-feira 24/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Abacaxi	Colação: Maçã	Colação: Banana	Colação: Mexerica
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

• **Semana 05:**

Segunda-feira 27/05/2019	Terça-feira 28/05/2019	Quarta-feira 29/05/2019	Quinta-feira 30/05/2019	Sexta-feira 31/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Laranja	Colação: Maçã	Colação: Mamão
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!

**CARDÁPIO (CRIANÇAS DE 01 ano à 02 anos)**

• **Semana 01:**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira 01/05/2019	Quinta-feira 02/05/2019	Sexta-feira 03/05/2019
Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação:	Colação:	Colação:	Colação: Banana	Colação: Laranja
Almoço:	Almoço:	Almoço:  FERIADO	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Batata assada Salada de tomate Gelatina	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Farofa Omelete de queijo Salada de tomate Laranja
Lanche:	Lanche:	Lanche:	Lanche: Vitamina de frutas com bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 02:**

Segunda-feira 06/05/2019	Terça-feira 07/05/2019	Quarta-feira 08/05/2019	Quinta-feira 09/05/2019	Sexta-feira 10/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Mexerica	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Banana	Colação: Mamão
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango assado	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado	Almoço: Galinhada com verduras Tutu de feijão	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 038/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA "COFFEE BREAK" DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 038/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **PANIFICADORA KI-PAO LTDA**; que apresentou um valor global de R\$ 118795,00 (Cento e Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais), corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 05 de Abril de 2019. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 22 de Abril de 2019

**Werlei Ferreira de Macedo**  
Secretário Municipal de Educação

**Contratado:** SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 /2019 - PROCESSO Nº 016 /2019 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO UTILITARIO), PARA SER UTILIZADO PELAS EQUIPES DE REFERENCIA DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, QUE PRESTAM ATENDIMENTO NO CADASTRO UNICO E AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - Araguari, 25 de Março de 2019 -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
E AÇÃO SOCIAL  
**EUNICE MARIA MENDES**

**Contratado:** PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PROCESSO Nº 228/2018 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S (CRECHES), DOS 16 CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS) E 1 UNIDADE EDUCACIONAL CONVENIADA, DO POLO PRESENCIAL DA UAB, DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 365 DIAS. OS PRODUTOS UTILIZADOS DEVEM SER APROVADOS PELA ANVISA - Araguari, 16 de Abril de 2019 -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**WERLEI FERREIRA DE MACEDO.**





queijo Salada de tomate Doce de banana	com batatas Farofa Salada de tomate e espinafre Gelatina	Chuchu refogado Salada de alface e tomate Laranja	Salada de tomate e repolho Doce de leite	Seleta de legumes (cenoura, chuchu e repolho) Salada de alface Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída Suco de frutas	Lanche: Iogurte e bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 03:**

Segunda-feira 13/05/2019	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019	Sexta-feira 17/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Mexerica	Colação: Melância	Colação: Goiaba	Colação: Banana	Colação: Laranja
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne refogada com batata Salada de tomate Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Abobrinha refogada Salada de tomate e alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína com milho Mandioca cozida Couve refogada Salada de tomate Laranja	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Macarronada Salada de tomate e alface Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne moída com milho Polenta com molho Salada de couve e tomate Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de frango Suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas e bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 04:**

Segunda-feira 20/05/2019	Terça-feira 21/05/2019	Quarta-feira 22/05/2019	Quinta-feira 23/05/2019	Sexta-feira 24/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Abacaxi	Colação: Maçã	Colação: Banana	Colação: Mexerica
Almoço: Arroz com linguiça Tutu de feijão Abobrinha refogada Salada de tomate Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Cambutia refogada Salada de alface e agrião Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com batata Salada de agrião e tomate Laranja	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Couve flor gratinada Salada de tomate agrião Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne moída com batata Chuchu refogado Salada de alface e tomate gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída Suco de frutas	Lanche: Iogurte e bolacha de maisena	Lanche: Leite achocolatado e pão de queijo

**Semana 05:**

Segunda-feira 27/05/2019	Terça-feira 28/05/2019	Quarta-feira 29/05/2019	Quinta-feira 30/05/2019	Sexta-feira 31/05/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Laranja	Colação: Maçã	Colação: Mamão
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com batata Salada de couve flor e tomate Doce de leite	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Beterraba cozida Carne suína mandioca cozida Salada de tomate gelatina	Almoço: Arroz com carne suína Feijão em caldo Omelete com queijo Salada de alface e tomate	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Batata assada Salada de tomate Gelatina	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Farofa Omelete de queijo Salada de tomate Laranja
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de frango e suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas com bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 067/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** ELEVADORES VILLARTALTD - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DOS COMPONENTES E SUBSTITUIÇÃO DA "PLACA DE COMANDO" DO ELEVADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, LOCALIZADA NA PRAÇA GAIOSO NEVES, 129, CENTRO. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO REPARAR E CORRIGIR OS DEFEITOS APRESENTADOS NO ELEVADOR EM QUESTÃO, DEIXANDO-O EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. Araguari - MG, 23 de Abril de 2019. **Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

Contratada: **INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2019;** Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 – Valor Total: R\$ 3.379.333,20 (três milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Prazo: 05 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL) E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, ATRAVÉS DE RECURSO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 19250.765000/1180-01**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 040/2019, RP: 034/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **08 de maio de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, exclusivamente para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 041/2019, RP: 035/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **09 de maio de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.



Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!

**CARDÁPIO (CRIANÇAS acima de 02 anos)**

• **Semana 01:**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira 01/05/2019	Quinta-feira 02/05/2019	Sexta-feira 03/05/2019
Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã:	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação:	Colação:	Colação:	Colação: Banana	Colação: Laranja
Almoço:	Almoço:	Almoço:  FERIADO	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Batata assada Salada de tomate Gelatina	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Farofa Omelete de queijo Salada de tomate Laranja
Lanche:	Lanche:	Lanche:	Lanche: Vitamina de frutas com bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 02:**

Segunda-feira 06/05/2019	Terça-feira 07/05/2019	Quarta-feira 08/05/2019	Quinta-feira 09/05/2019	Sexta-feira 10/05/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Mexerica	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Banana	Colação: Mamão
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com queijo Salada de tomate Doce de banana	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango assado com batatas Farofa Salada de tomate e espinafre Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Chuchu refogado Salada de alface e tomate laranja	Almoço: Galinhada com verduras Tutu de feijão Salada de tomate e repolho Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Seleto de legumes (cenoura, chuchu e repolho) Salada de alface Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída Suco de frutas	Lanche: iogurte e bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 03:**

Segunda-feira 13/05/2019	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019	Sexta-feira 17/05/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Mexerica	Colação: Melância	Colação: Goiaba	Colação: Banana	Colação: Laranja
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne refogada com batata Salada de tomate Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Abobrinha refogada Salada de tomate e alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína com milho Mandioca cozida Couve refogada Salada de tomate Laranja	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Macarronada Salada de tomate e alface Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne moída com milho Polenta com molho Salada de couve e tomate Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de frango e suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas e bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

Contratada: **COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP** – Contrato Administrativo nº 042/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019 - Processo nº. 036/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (NASM) E O CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE) DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 946,27 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00/02.22.00.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00.

Contratada: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** – Contrato Administrativo nº 047/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019 - Processo nº. 044/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLOGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). DO: 02.22.00.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00/02.11.00.10.303.0017.2095.4.4.90.52.00.

**Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 021/2013**

**ERRATA**

Na publicação do Jornal Correio do dia 12 de abril de 2019, pág.07, onde se lê "...Contrato Administrativo nº 160/2013" Leia – se: "...Contrato Administrativo nº 131/2013."

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2019-PROCESSO Nº 043/2019**

Eu, **GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **RATIFICO o PROCESSO Nº 043/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2019** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores, com o Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 034/2017, e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital, a favor do **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA**, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 23 de abril de 2019.

**GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

• **Semana 04:**

Segunda-feira 20/05/2019	Terça-feira 21/05/2019	Quarta-feira 22/05/2019	Quinta-feira 23/05/2019	Sexta-feira 24/05/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Laranja	Colação: Abacaxi	Colação: Maçã	Colação: Banana	Colação: Mexerica
Almoço: Arroz com linguiça Tutu de feijão Abobrinha refogada Salada de tomate Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Cambutiá refogado Salada de alface e agrião Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com batata Salada de agrião e tomate Laranja	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Couve flor gratinada Salada de tomate agrião Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne moída com batata Chuchu refogado Salada de alface e tomate Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída Suco de frutas	Lanche: Iogurte e bolacha de maisena	Lanche: Leite achocolatado e pão de queijo

**Semana 05:**

Segunda-feira 27/05/2019	Terça-feira 28/05/2019	Quarta-feira 29/05/2019	Quinta-feira 30/05/2019	Sexta-feira 31/05/2019
Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e bolacha de maisena	Café da manhã: Leite achocolatado e torrada	Café da manhã: Leite achocolatado e pão com margarina	Café da manhã: Leite achocolatado e rosquinha de coco
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Laranja	Colação: Maçã	Colação: Mamão
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com batata Salada de couve flor e tomate Doce de leite	Almoço: Galinhada Tutu de feijão Beterraba cozida Carne suína mandioca cozida Salada de tomate gelatina	Almoço: Arroz com carne suína Feijão em caldo Omelete com queijo Salada de alface e tomate	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Frango ao molho Batata assada Salada de tomate Gelatina	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Farofa Omelete de queijo Salada de tomate Laranja
Lanche: Leite achocolatado e biscoito de polvilho	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de frango e suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas com bolacha de maisena	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!

**RESULTADO FINAL 1****PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – EDITAL Nº002/2019**

O Secretário Municipal de Educação de Araguari, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final, do Processo Seletivo para Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Município de Araguari - Edital nº 002/2019, realizado por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designados pela Portaria nº 308/19, sendo assim o resultado final:

- 1 – Sílvio Vieira  
2 – Márcia Hiromi Sakai Vidal

Araguari, 24 de abril 2019.

**Werlei Ferreira de Macedo**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **LAURO PEREIRA CABRAL JUNIOR**, portador(a) do **RG Nº 14.317.658-SSP/MG, CPF/MF Nº 093.646.246-96**, e da **Carteira de Trabalho nº 20.040, série nº 0157/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO CLINICO GERAL – UBS E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **26 de abril de 2019 à 25 de abril de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 26 de abril de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**Correio Oficial**

**Acompanhe**

**também**

**pela internet!**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)


**ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2018**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos; CONSIDERANDO que na lista de classificação de candidatos aprovados na Classificação Final do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, **ocorreu a supressão da 9ª (nona) classificação**, por erro material,

RESOLVE:

**Republicar** a lista de Classificação Final do Processo Seletivo Para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários:

**ADMINISTRAÇÃO**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	258	CALEBE VIEIRA SILVA	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	296	ANA CLARISSA ARAÚJO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	281	LUANA MOREIRA LOPES	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	555	GESSILAINÉ PEREIRA ROSA	6,5	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
5º	93	ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	257	ANGÉLICA MARIA MARTINS DA CUNHA	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	394	VICTOR AMADEUS DE MORAES GOMES	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	389	JÉSSICA MARQUES DIAS	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	92	RONALDO JACINTO DIAS JUNIOR	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	368	MÔNICA SANTANA DIAS	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	403	ARNALDO FERREIRA DOS REIS	8,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	245	LETÍCIA GOMES RIBEIRO	5,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	165	NATALIA CRISTINA ALVES MELCHIADES OLIVEIRA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**AGRONOMIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	347	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	240	ANDREIA APARECIDA TIBURCIO	6	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	571	RAYANE MARCELA VIEIRA BATISTA	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	359	MARLON SANTOS DE LIMA	5,5	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	577	DEBORA RODRIGUES LIMA	5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	341	BRUNA THALIA MARTINS SANTOS	5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	30	LUCAS SUDÁRIO DA SILVA	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ARQUITETURA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	259	KAREN ANDRESSA LEMOS RIBEIRO	7,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	401	ANDRESSA DIAS XAVIER	5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**BIOLOGIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	440	BÁRBARA CALEGARI BARBOSA	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	324	EVELIN SILVA LEMOS	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	484	MARIA LUIZA COSTA FERREIRA	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	435	JENIFER FERREIRA DA CUNHA SOARES	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	125	ANA LÍGIA MOTA LOPES	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	423	DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA	6	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
4º	350	NATHÁLIA VIEIRA COUTINHO	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**DIREITO**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	579	MATHEUS FERNANDES ALVES VIEIRA	8,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	331	KELLYMAN CARDOSO DA SILVA	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	434	GABRIEL JOSÉ RIBEIRO	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	396	JESSICA CRISTINA MARTINS DE BORBA	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	354	NAUANA DA CRUZ RESENDE	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	196	GABRIELA LOPES LUCIANO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	155	DALILA LEMOS GUIMARÃES	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	305	GIOVANNA DE MENEZES BERNARDO	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	17	VINICIUS HENRIQUE DIAS	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	74	JOSEFA MARIA PEREIRA DE JESUS SILVA	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	376	BRENDA BEATRIZ FREITAS SILVA	6,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
12º	314	ANA PATRICIA ESTEVES DOS SANTOS	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	489	MARIANA MIRELLA MORAIS	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	480	LUCCA RODRIGUES NETO	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	373	MONISE GABRIELLE DE JESUS	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	101	MARIA ROBERTA MONTEIRO FREIRE	6	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
17º	471	GIOVANNA DUARTE MENDONÇA	5,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	560	LUIZ OTÁVIO GOMES MONTEIRO	5,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	521	REGIANE FAUSTA RESENDE BUZINHANI	5,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	402	DANIEL RODRIGUES CURCINO	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	309	JOEL MENDES LIMA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
22º	47	DANIEL DINIZ DE OLIVEIRA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	299	MYLENA NUNES CUNHA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24º	349	VITÓRIA BARBOSA INÁCIO	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	31	MATHEUS FREITAS GONDIM	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	163	PEDRO PAULO OLIVEIRA	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	467	BRUNA RAFAELLA FIDELIS PEIXOTO	7	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	169	DIEGO MONTES ALENCAR	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	190	MAYRA CORREA SANTOS	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	453	PRISCILA MACHADO XAVIER	7	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
7º	557	RAFAEL DA SILVA JORGE	6,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	317	ALEXANDRE FERREIRA COSTA	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	322	GABRIEL HENRIQUE ARRUDA DA SILVA	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	55	NATALIA JANAINA DOS REIS DIAS	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	407	MÁRCIO HUMBERTO MARQUES	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	357	MARIA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	6	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
13º	538	RAFAELA DA SILVA	6	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
14º	9	GIOVANA REIS DE ALMEIDA	5,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	22	CAROLINA DA SILVA GARCIA GOMES	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	170	THAIS DO VALE CABRAL ALMEIDA	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
17º	358	TÚLIO SANTOS MOTA PEIXOTO	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	416	AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
19º	81	JULIO CESAR SAMUEL JUNIOR	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	187	KATHLEEM ADRIANNE FIRMINO DIAS	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	143	MARIA LUIZA SANTOS OLIVEIRA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
22º	550	DANILO SANTOS MENDES	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	99	EVERTON RODRIGUES VIEIRA	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24º	215	JOHN LUAN ANDRADRE POSTIGO	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA



25º	54	ANA LIGIA AGUIAR BITTENCOURT	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
26º	462	IGOR ALVES GOMES OLIVEIRA	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
27º	524	ISAÍAS JOSÉ FERNANDES	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
28º	302	VÍTOR AFONSO DA SILVA RODRIGUES	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
29º	332	SARAH MARQUES FERREIRA	5	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

**ENFERMAGEM**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	83	THAINÁ APARECIDA RODRIGUES	8,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	96	POLIANA PEREIRA DA SILVA	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	290	LARESSA JARDIM OLIVEIRA	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	233	GIOVANNA NUNES MACHADO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	78	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	360	MÁRCIA SANTOS DE LIMA	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	306	TAYNARA CRISTINA DA CUNHA DIAS	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	276	RAYANE NATHIELLY PEREIRA DE ASSUNÇÃO	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	171	DAYANE GONÇALVES FELISBINO	6	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	325	FABIANA SILVA OLIVEIRA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	228	JULLY GONÇALVES BERNARDES	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	393	LAURA DE LIMA BATALIONE	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	424	GEOVANNA INGRID RODRIGUES	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	114	PEDRO GUILHERME BRAGA DE ALMEIDA	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	8	LARISSA MARQUES DA SILVA	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	432	LEILIANE APARECIDA VIEIRA DELFINO	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
17º	566	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO ANDRADE	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	377	JOSIANE ALVES FERREIRA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	344	WINTER DE OLIVEIRA CORREIA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	337	BIANCA PEREIRA ARAÚJO	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	310	AMANDA MARQUES VITORIANO	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	365	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	48	WASHINGTON JOSÉ DA COSTA	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	473	PEDRO HENRIQUE MELO FERREIRA	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	122	THALIA RODRIGUES ALCANTARA	6,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	534	GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARC	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	405	MILENE DE FÁTIMA MACHADO GOMES DE L	5,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	409	MARCELO DE PAULA SILVA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ENGENHARIA AMBIENTAL**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	224	JOYCE PEREIRA MAXIMIANO	7,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	120	ARIELLE BIANCA DE SENA FERREIRA	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ENGENHARIA CIVIL**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	408	RAMONTIELLI SILVA MOREIRA	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	230	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LEMOS	7,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	567	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	479	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	109	GABRIELLA SOUZA CAMPOS	7	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	95	VINICIUS ASSUNÇÃO GOMES	7	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA



7º	166	DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	353	GABRIEL FERNANDES PAULINO BORGES	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	220	VINÍCIUS FERNANDES SABINO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	580	THIAGO SACOMAN	6,5	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	60	YASMIM DE CARVALHO BORGES	6,5	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	287	TIAGO PEREIRA SALVADOR	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	249	MARIA FERNANDA DOS FERREIRA	6,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	291	JOÃO VICTOR CARDOSO REIS	6,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	127	DIEGO RICART RESENDE NASCIMENTO	6	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	564	EDMAR ANDRADE CARNEIRO	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
17º	94	WILLIAN HIPÓLITO DE SÁ	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	485	JÉSSICA FERREIRA AKEGAWA	5,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	529	FERNANDA CARNEIRO DE SÁ	5,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	104	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CUNHA PEREIRA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
21º	313	THATIANE NOGUEIRA ROSA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
22º	575	ARYADNE FERNANDES GOMES	5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	103	MARCOS PAULO DE BORBA ALVES	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ENGENHARIA ELÉTRICA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	106	GABRIEL FERREIRA AGUIAR	8	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**FARMÁCIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	69	LAURA RIOS PEIXOTO	8,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	90	JÉSSICA MENDES	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	268	SAMUEL JUSTINO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	242	ÉRICA SILVEIRA BRITO	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	25	ANA CAROLINA ARAÚJO CAETANO	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	334	GEOVANNA KARLA NUNES FONTES	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	546	GEOVANNA ROSA GOMES RIBEIRO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	412	THAYNE DE OLIVEIRA LOURENÇO SILVA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	61	BIANCA RAFAELA OLIVEIRA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
10º	451	TAWANNE APARECIDA ALVES FARIA	5,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
11º	531	DAYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	379	ARIANA INGRID BARBOSA COSTA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	161	JESSICA CAROLINE ROSA DE OLIVEIRA LIMA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**FISIOTERAPIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	58	ARYADNE DE CARVALHO GIUGLIANO	6,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	578	YANA AKEMI MACHADO	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	82	ANA LÍGIA DOS SANTOS BERTO	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	500	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS SOUSA	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	507	JOÃO PAULO DOS SANTOS BERTO	6	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	110	STEFANY CAROLINE SILVA CARDOSO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	388	JOHNNY BATISTA DA SILVA	5,5	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	128	MARIA JULIA FERNANDES	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

**LETRAS**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	173	DANIELA BATISTA REZENDE	8	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	295	KELLY DAYANE SILVA ARAÚJO	7,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	160	ANA CLARA MARTINS RESENDE DOS REIS	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	425	JESSICA KAREN CARDOSO	6,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

**MEDICINA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	253	LINCOLN RODRIGUES FERNANDES JUNIOR	8,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	252	ALESSANDRA JACÓ YAMAMOTO	8	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	367	MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**MEDICINA VETERINÁRIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	470	GIOVANNA MORAIS GONÇALVES	7,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	495	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	7,5	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	311	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	461	EDUARDA ARRUDA GUIMARÃES	7,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	442	ANNA CARLA VAZ ALVES	7	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	250	JOSÉ LUIS FRANCA JÚNIOR	7	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	498	FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA E BASTOS	7	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	113	ERICK FARIA DA CUNHA	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	192	CAROLINE BURES DE PAULO	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	512	LARISSA MARTINS ROCHA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	73	MAYSA VITÓRIA CUNHA SILVA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	289	GABRIELA FERREIRA SANTOS	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	490	JEFTÉ BERNARDES	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	339	GABRIELA GORETI DE SOUZA RODRIGUES	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	50	LORENA DE OLIVEIRA PAULA	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	340	LORENA SANTOS GUIMARÃES	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
17º	551	VICTOR HUGO TEOFILU DE DEUS	6,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	514	ALLAN VICTOR LIMA MARQUES	6,5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
19º	510	GUSTAVO NAVES MACHADO	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	237	JANDRA ANTÔNIA FAGUNDES	6	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	488	JENNIFER SANTOS MIRANDA SILVA	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
22º	556	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	5,5	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	499	MARIANA LOPES PEREIRA	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24º	431	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE	5	10º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
25º	528	GABRIEL ALAO ALVES	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
26º	164	MATHEUS LUCIANO SILVA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
27º	271	MARCO ANTONIO FERREIRA FILHO	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

**NUTRIÇÃO**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	343	NATHÁLIA DE FÁTIMA ARAÚJO FONSECA	8	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	211	LORRAYNE VITÓRIA BORGES LOPES	6,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	202	BEATRIZ ARAUJO DE SOUSA CUNHA	6	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	565	IASMIN SOUZA PRADO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	526	SHIRLENA DA SILVA PRADO	6	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	223	BRIANY RODRIGUES SILVA	5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ODONTOLOGIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	77	ARIANE LAURA OLIVEIRA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	89	CYNTHIA CARVALHO GONÇALVES	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	581	YURI TCHEZARY AGUIAR DE OLIVEIRA	7	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	430	MICAELLA DE ANDRADE SANTOS	6	7º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA



**PSICOLOGIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	355	RAFAEL SIMÕES SOUSA GODOI	8	8º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	457	GUSTAVO GONÇALVES BERNARDES	8	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
3º	244	MARIANA CAMILA RODRIGUES	7,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	518	MARIANA AVELINO DE CARVALHO	7	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	208	LANARA STEYSSE PEREIRA	6,5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	335	DANNY HELLEN CARDOSO CURCINO	6,5	2º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
7º	247	INGRID DA SILVA ARAÚJO	5	9º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**SERVIÇO SOCIAL**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	108	MICHELLY APARECIDA FERNANDES DOS SAN	8	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	59	ALBA VALÉRIA BORGES SEVERINO MARTINS	5,5	5º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	79	JANAINA BONFANTE DE RESENDE	5,5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	248	CARLA ANDRÉA DE MELO GOMES	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	39	MARIA IZABEL VICENTE DA SILVA	5	3º	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	56	DOUGLAS FERNANDO DE ALMEIDA VAZ	5	4º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**ZOOTECNIA**

	INSC.	NOME	NOTA	PERÍODO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	410	LAÍSA GIOVANNA RIBEIRO CASTRO	7	6º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**TEC. EM GESTÃO DE RH**

	INSC.	NOME	NOTA	MÓDULO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	536	THAIS RODOLFO DE QUEIROZ	5,5	2º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

**TÉC. ENFERMAGEM**

	INSC.	NOME	NOTA	MÓDULO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	284	GRACIELA RIBEIRO DA SILVA	5	3º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	70	JOSEPH MATHEUS DA SILVA RAMOS	5	3º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	66	NATALIA MARIA MONTEIRO	5	2º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	218	THAINÁ FELIX DA SILVA	5	2º	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	45	LUCINEIDE MOISÉS	5	2ª	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

Araguari, 17 de abril de 2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**RESOLUÇÃO 008/19**

"Atualiza as tarifas de água e esgoto e demais preços dos serviços prestados pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari".

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**, Autarquia Municipal Autônoma da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, através de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.625 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** que desde o ano de 2017 não são aplicados os índices de inflação, medido pelo INPC/IBGE, sobre as tarifas praticadas por essa Autarquia, nem mesmo a título de aplicação do percentual acumulado da inflação ocorrida;

**CONSIDERANDO** que os principais insumos como tarifa de energia elétrica, combustíveis, pagamento de pessoal, tarifa de telefone, tubos e conexões, massa asfáltica e outros insumos, no período compreendido entre 2017 a 2019 sofreram correções e ajustes, fatores que influenciam diretamente na composição dos preços públicos praticados por essa Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o INPC/IBGE do ano de 2016 foi de 6,58%, sendo base legal de cálculo para a respectiva alteração da tarifa de água e esgoto;

**CONSIDERANDO** que para desenvolver os serviços de maneira satisfatória e prestar bom atendimento aos usuários, a Autarquia necessita manter sua arrecadação em níveis que possam suportar a manutenção de suas atividades e arcar com investimentos na execução de novas redes de água e esgoto, aumento da capacidade de seus reservatórios de água, bem assim, na sua efetiva manutenção;



**CONSIDERANDO** que a Autarquia deve manter equilíbrio orçamentário entre suas receitas e despesas e conseqüentemente de todos os contratos mantidos com os consumidores e que os serviços prestados a eles deverão ser submetidos a tal equilíbrio;

**CONSIDERANDO** ainda que a Sumula 407/STJ, legítima aos Órgãos competentes a cobrança de tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atualizar a partir da ratificação da presente resolução, por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de decreto a ser editado, observado os prazos legais, as tarifas cobradas a título de fornecimento de água, de coleta de esgoto e de todos os serviços prestados por essa Autarquia aos consumidores serão revistos, sendo neles aplicados o percentual de 6,58% (Seis e cinquenta e oito por cento), conforme índice de INPC/IBGE do ano de 2016, data base de dezembro de 2017.

**Parágrafo único** – O percentual de 6,58% (Seis e cinquenta e oito por cento) aqui previsto, será aplicado de uma única vez, subsequente a ratificação da presente resolução.

**Art. 2º** - Para os imóveis residenciais sem instalação de hidrômetro, o valor da tarifa residencial não hidrometrada será de R\$ 235,72 (Duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os usuários cadastrados com conta não hidrometrada terão até agosto de 2019 para adequação e regularização junto a Superintendência de Água e Esgoto de Araguari para instalação do hidrômetro, podendo efetuar a instalação do hidrômetro mesmo com débito de água e esgoto, buscando adequar o imóvel.

**Art. 3º** - A tarifa social será oferecida a população de baixa renda, que faça parte do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

**§ 1º** – Os valores correspondentes a tarifa social, para os usuários beneficiados e devidamente inscritos no CadÚnico, será de R\$ 11,77 (Onze reais e setenta e sete centavos) para tarifa de água e R\$ 9,41 (Nove reais e quarenta e um centavos) para a tarifa de esgoto, totalizando R\$ 21,18 (Vinte e um reais e dezoito centavos), para o consumo de até 10m<sup>3</sup>, ressalvando que o consumo que ultrapassar essa medida, o valor da tarifa será cobrado pela tabela regular de valor.

**§ 2º** - Para ter direito ao benefício previsto, o contribuinte deverá ser inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com registro atualizado, e ter renda mensal por pessoa de até 253 UFRA's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari), considerando que nesta data a UFRA tem o valor de R\$ 1,97 (Um real e noventa e sete centavos) além de ser proprietário ou legítimo possuidor, a qualquer título, de um único imóvel cuja metragem não poderá ultrapassar a 50 metros quadrados.

**§ 3º** - O contribuinte deverá requerer o benefício nesta Autarquia, sendo que no ato do pedido deverá comprovar que se enquadra nas exigências contidas nesta Resolução, apresentando os documentos pertinentes.

**Art. 4º** - O contribuinte que requerer abastecimento de água através do caminhão pipa, deve arcar com a tarifa de transporte de acordo com a localidade, sendo para perímetro urbano ou semiurbano, de acordo com os valores discriminados no Anexo dessa Resolução.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que, a presente Resolução entra em vigor a partir da data da publicação do Decreto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratificando seu conteúdo, com a produção de seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2018.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E.**, cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2019.

ANDRE FABIANO DOS REIS  
Superintendente da SAE

#### ANEXO

O abastecimento de água potável, por meio do caminhão pipa da SAE, entregue dentro do município de Araguari, nos locais onde há abastecimento de água, deverá ser requerido na Coordenação de Atendimento ao Cliente, tendo como preços que seguem, fixados em reais e pagos antecipadamente, os quais não serão aceitos qualquer devolução no preço, bem como a quantidade requerida.

TABELA 01 – Tarifa de entrega de água potável pelo caminhão pipa da SAE:

PLANILHA CUSTO					
Quantidade (lt)	Retirado Local	Custo Transporte (perímetro urbano)	Entregue pelo SAE (perímetro urbano)	Custo Transporte (perímetro suburbano)	Entregue pelo SAE (perímetro suburbano)
3.000	R\$ 27,07	R\$ 115,75	R\$ 142,82	R\$ 164,82	
4.000	R\$ 36,08	R\$ 115,75	R\$ 151,82	R\$ 164,82	
5.000	R\$ 45,10	R\$ 115,75	R\$ 160,85	R\$ 164,82	
6.000	R\$ 54,11	R\$ 115,75	R\$ 169,86	R\$ 164,82	R\$ 218,93
7.000	R\$ 63,15	R\$ 115,75	R\$ 178,89	R\$ 164,82	R\$ 227,96
8.000	R\$ 72,17	R\$ 115,75	R\$ 187,91	R\$ 164,82	R\$ 236,98
9.000	R\$ 81,18	R\$ 115,75	R\$ 196,93	R\$ 164,82	R\$ 246,00
10.000	R\$ 90,21	R\$ 115,75	R\$ 205,96	R\$ 164,82	R\$ 255,02

Os preços para ligações de água e esgoto, recomposição asfáltica, realizadas a partir da publicação desta Resolução, independentemente da categoria a qual pertença o imóvel, cobrados antecipadamente em reais, são os seguintes, com validade a partir de 1º de abril de 2019.

Tarifa	UFRA	Preço (R\$)
Ligação/Religação de Água	*57 (R\$1,97)	112,29
Ligação/Religação de Esgoto	*70 (R\$1,97)	137,9
Recomposição de pavimentação		38,68/metro linear
Supressão de ligação de água		59,11

\* Conforme Código Tributário Municipal – Tabela IV

O preço de religação de água ou esgoto, suspensa por qualquer motivo, no ramal de derivação ou hidrômetro, será o mesmo da respectiva ligação, cobrando antecipadamente desde que o imóvel esteja regularizado adequadamente e solucionado o problema que foi a causa da suspensão.

Os preços, em reais, para expansão de rede de água e esgoto, decorrentes de obras concluídas a partir da publicação desta Resolução, passam a ser os seguintes, com validade a partir de 01 de abril de 2019:

**TABELA 03. Preços de expansão de rede de água e esgoto.**

REDES	Preços (R\$)
Rede de água única para os dois lados da via pública	R\$ 18,10 por metro
Rede de água dupla na via pública (uma para cada lado)	R\$ 36,21 por metro
Rede de esgoto única para os dois lados da via pública	R\$ 27,16 por metro
Rede de esgoto dupla na via pública (uma para cada lado)	R\$ 54,31 por metro

A contribuição de melhoria será lançada como débito após a conclusão da respectiva obra ou serviço. Não será aceita qualquer devolução ou ressarcimento pelo material utilizado na obra, após o respectivo lançamento, devendo tal débito ser cobrado de uma única vez na fatura mensal seguinte ao da realização da obra ou serviço.

O usuário que tiver qualquer tipo de problema no seu hidrômetro deverá regularizar a situação dentro de no máximo 10 (dez) dias. O faturamento da conta de água e esgoto será calculado pela média consumida da edificação nos últimos 03 (três) meses no mês em questão.

Em caso de vazamento nas tubulações após o hidrômetro, é de única e exclusiva responsabilidade do usuário de solucionar o problema o mais rápido possível. O faturamento da conta de água e esgoto será calculado de acordo com o volume medido no hidrômetro, não se admitindo o cálculo por média consumida.

As economias que tiverem uma única pena d'água e abastecer mais de uma categoria recomenda-se a individualização das mesmas. Porém, enquanto não houver a separação física das penas d'água ou não for possível, a fatura da conta de água e esgoto será calculada pela categoria de maior tarifa presente na economia.

A tarifa de esgoto será 80% da tarifa da água, visto que, a norma técnica do assunto diz que o coeficiente de retorno de esgoto é 0,80.

**TARIFAS A PARTIR DE 01/04/2019****TABELA I – RESIDENCIAIS COM HIDRÔMETRO**

CONSUMO MENSAL (ÁGUA)	Preço (R\$)
De 0 à 15 m <sup>3</sup> – preço mínimo	16,52
De 16 à 20 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,14
De 21 à 30 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,25
De 31 à 40 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,37
De 41 à 50 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,51
Acima de 50 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,68

**TABELA III – INDUSTRIAIS COM HIDRÔMETRO**

CONSUMO MENSAL (ÁGUA)	Preço (R\$)
De 0 à 20 m <sup>3</sup> – preço mínimo	39,82
De 21 à 30 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,34
De 31 à 40 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,47
De 41 à 50 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,61
De 51 à 70 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,78
De 71 à 100 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	1,96
Acima de 100 m <sup>3</sup> – por metro m <sup>3</sup> excedente	2,15

**TABELA IV – RESIDENCIAIS SEM HIDRÔMETRO**

Classificações	1.0.1	1.0.2	1.0.3	5.0.1	5.0.2	5.0.3
Água	130,95	130,95	0	130,95	130,95	0
Esgoto	104,76	0	104,76	104,76	0	104,76
Taxa expediente						
Totais	235,72	130,95	104,76	235,72	130,95	104,76

**TABELA V – COMERCIAIS SEM HIDRÔMETRO**

Classificações	2.0.1	2.0.2	2.0.3	6.0.1	6.0.2	6.0.3
Água	159,87	159,87	0	159,87	159,87	0
Esgoto	127,9	0	127,9	127,9	0	127,9
Taxa expediente						
Totais	287,77	159,87	127,9	287,77	159,87	127,9

**TABELA VI – INDUSTRIAIS SEM HIDRÔMETRO**

Classificações	3.0.1	3.0.2	3.0.3	7.0.1	7.0.2	7.0.3
Água	183,32	183,32	0	183,32	183,32	0
Esgoto	146,65	0	146,65	146,65	0	146,65
Taxa expediente						
Totais	329,97	183,32	146,65	329,97	183,32	146,65

**TABELA VII – CONTRIBUIÇÕES**

Classificações	4.0.1	4.0.2	4.0.3	8.0.1	8.0.2	8.0.3
Água	10,5	10,5	0	10,5	10,5	0
Esgoto	8,4	0	8,4	8,4	0	8,4
Taxa expediente						
Totais	18,9	10,5	8,4	18,9	10,5	8,4



**VAMOS DEIXAR NOSSA  
CIDADE LIVRE DOS  
FOCOS DE MOSQUITO  
DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**

